

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240643.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Albino Luciano Portela de Sousa.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 063/2023-SEMSA.
OBJETO:	Contratação direta de empresa que oferte serviço especializado em cirurgia vascular, englobando consultas ambulatoriais pré, e pós cirurgias, e disponibilização de médicos sob regime de sobreaviso para realizar o atendimento de toda e qualquer demanda, incluindo a realização procedimentos cirúrgicos no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Santarém.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023 – SEMSA, de Prorrogação de Prazo de Vigência.
CONTRATO Nº 178/2023-SEMSA	Vascular Serviços Médicos Santarém LTDA. CNPJ nº 31.190.519/0001-03.
FISCAIS DE CONTRATO:	Evandro Jorge Boa Morte da Costa, Regiana Lopes Fernandes. Portaria nº 201/2023-SEMSA.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 533.200,00.
VIGÊNCIA ATUAL:	De 02/04/2024 até 04/09/2024.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA** oriundo da Dispensa de Licitação nº 063/2023-SEMSA, cujo objeto está acima descrito.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 08/04/2023, às 12h43, através do Memorando nº 12221/2024-SEMSA, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído, para de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 178/2023-SEMSA, contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando nº 7.710/2024, de 04/03/2024, encaminha solicitação de aditivo ao Contrato 178/2023, firmado com a empresa Vascular Serviços Médicos Santarém LTDA, conforme despacho da secretária; (fls. 01/02)

✓ Memorando nº 004/2023, solicita informação sobre a tramitação do processo licitatório, referente a contratação de serviço especializado em cirurgia vascular, englobando consultas ambulatoriais pré e pós cirúrgicas, e disponibilização de médicos sob regime de sobreaviso para realizar o atendimento da demanda, incluindo realizações de procedimentos cirúrgicos no hospital e pronto socorro municipal de Santarém; (fl. 03)

✓ Justificativa para o Aditamento, assinada em 01/03/2024 pela Fiscal de Contrato Nara Lidian Martins Marques-Portaria 201/2023-SEMSA; (fls. 04/07)

✓ Relatórios de Acompanhamento do contrato, assinados pelos fiscais do contrato; (fls. 08/11);

✓ Relatórios de Acompanhamento do contrato, assinados pelos fiscais do contrato; (fls. 12/20);

✓ Documento encaminhada a empresa para que apresente manifestação de interesse no aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato; (fl. 21)

✓ Termo de aceite apresentado pela empresa Vascular Serviços Médicos Santarém LTDA de interesse no aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato; (fl. 22)

- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela ordenadora de despesas em 06/03/2024; (fl. 23)
- ✓ Projeto Básico, assinado em 01/03/2024; (fls. 24/29)
- ✓ Memorando nº 2387/2024, de 22/01/2024, encaminha pedido de esclarecimento quanto ao Termo de Referência, item 4 detalhamento do objeto nº 4.7; (fl.30)
- ✓ Despacho 1- Memorando nº 2387/2024 resposta de esclarecimento quanto ao Termo de Referência, item 4 detalhamento do objeto nº 4.7, onde informa: "[...] O serviço de sobreaviso em **Cirurgia Vascular** deve ser fornecido todos os dias, manhã e noite, conforme item 4.2- O conjunto das atividades de competência dos médicos especialistas em sobreaviso será ofertado por 24 horas sem interrupções e diminuições de qualquer natureza, onde deverá ser garantida a presença de 01 profissional pelo período diurno e 01 profissional no período noturno, sempre que demandado pela equipe fixa do Hospital Municipal de Santarém. Sendo assim, em alguns casos serão 30 dias e em outros, 31 dias, conforme os meses do ano. Dito isso, é recomendado que sejam no mínimo 02 médicos n escala de sobreaviso.[...]" (fl.31)
- ✓ Certidão de pedido de esclarecimento sobre o quantitativo de profissionais, Chamamento Publico nº 005/2023-Processo Administrativo nº 115/2023 apresentado pela empresa Azevedo e Pedrosa Serviços Ltda; (fl. 32)
- ✓ A empresa Azevedo e Pedrosa Serviços Ltda, solicita esclarecimento QUANTO AO Termo de Referência, item 4 e quanto profissionais deverão compor a escala de sobreaviso - Chamamento Publico nº 005/2023-Processo Administrativo nº 115/2023; (fl. 33)
- ✓ Aviso de suspensão de licitação - Chamamento Publico nº 005/2023-Processo Administrativo nº 115/2023; (fl. 34)
- ✓ Publicação de aviso de suspensão de licitação - Chamamento Publico nº 005/2023 no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 15, página 179, edição do dia 22 de janeiro de 2024; no Diário do Pará; no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.687, página 89 (fls. 35/37)
- ✓ Despacho 2 - 7.710/2024 encaminha e solicita providências quanto ao procedimento para realizar o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 178/2023-SEMSA, conforme documento anexo; (fl. 38)
- ✓ Despacho 3 - 7.710/2024 solicita Rubrica e Reserva Orçamentária para a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA; (fl. 38)
- ✓ Despacho 9 - 7.710/2024 informa a Rubrica e Reserva Orçamentária para a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA; (fl. 39)
- ✓ Nota de Reserva nº 414, em 01/03/2024 no valor da reserva R\$ 533.200,00; (fl. 40)
- ✓ Execução Financeira do Contrato nº 178/2023-SEMSA: Notas de Empenho; Ordens de Pagamento; Notas Fiscais Eletrônicas; Comprovantes de Pagamento; Comprovantes de Transferência de Valores; (fls. 41/48)
- ✓ Autorização de aditamento, assinado pela ordenadora de despesas em 12/03/2024; (fl. 49)
- ✓ Termo de Autuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA, lavrado em 07/03/2024; (fl. 50)

✓ Parecer Jurídico nº 004-03/2024-NTLC-STM, de 05/03/2024, emitido pelo Assessor Jurídico Jefferson Lima Brito, que em conclusão se manifestou: "[...] Desta forma, considerando que o interesse administrativo da assinatura do referido aditivo contratual deve partir da Secretária Municipal de Saúde, esta Assessoria Jurídica conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio. Outrossim, vale ressaltar, que a viabilidade técnica, interesse administrativo, benefício da administração pública são itens que o administrador deve analisar antes de sua assinatura. [...]" (fls. 51/52)

✓ Cópia do Contrato nº 178/2023-SEMSA; (fls. 53/59)

✓ Cópia do Decreto nº 084/2024-GAP/PMS, 01 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a nomeação Sr. Albino Luciano Portela de Sousa, no cargo em comissão da Secretária Municipal de Saúde; (fl. 60)

✓ Portaria nº 201/2023-SEMSA, de 03/10/2023, que designa os fiscais de contrato (fls. 61/62)

✓ Certificados das fiscais de contrato, em curso de fiscalização em contratos administrativos; (fls. 63/67)

✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de natureza tributária e não tributária do estado do Pará; certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do município de Santarém; certidão negativa de débitos trabalhistas; (fls. 68/73)

✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA; (fls. 74/76);

✓ Duas (02) vias do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA, assinado pelas partes, em 12/03/2024; (fls. 77/82)

✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA no átrio da secretaria do dia 12 de março de 2024; (fl. 83)

✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMSA em 12/03/2024; (fl. 84)

✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 64, página 247, edição do dia 03 de abril de 2024; (fl. 85)

✓ Demonstrativo de execução do contrato: pagamentos e saldo a executar;

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos em dotação orçamentária, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 - Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1019

Fonte: 1500 (Municipal)

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 - Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 1018
Fonte: 1600 (Federal)

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 004-03/2024-NTLC-STM, de 05/03/2024, concluímos que o 1º Termo ao Contrato nº 178/2023-SEMSA, tendo observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e gerado na municipalidade despesas liquidadas e pagas, empenhadas a pagar, e possuir saldo a executar do referido contrato, atendidas as recomendações poderá continuar a gerar despesas para municipalidade. **RECOMENDAMOS: I.** Por não pertencerem ao Contrato nº 178/2023-SEMSA os documentos aqui relacionados que sejam arquivados no processo de origem: relatório fiscal de acompanhamento do Contrato nº 082/2023-SEMSA, (fl. 08/11), Certidão refere-se ao **Chamamento Público nº 005/2023-Processo Administrativo nº 115/2023-SEMSA** (fl. 32), e o **Pedido de esclarecimento** da empresa Azevedo e Pedrosa Serviços Ltda, que solicita esclarecimento quanto ao Termo de Referência, item 4 e profissionais que deverão compor a escala de sobreaviso - **Chamamento Público nº 005/2023-Processo Administrativo nº 115/2023** (fl. 33); Publicações na imprensa oficial do **AVISO de Suspensão do Chamamento Público nº 005/2023-Processo Administrativo nº 115/2023** (fls. 34/37); e **II.** Publicação dos documentos do presente Termo Aditivo no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserção no Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que nesta data, atestei a autenticidade das certidões de regularidade da empresa contratada perante as Fazendas Pública Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e Trabalhista.

Santarém-Pará, 15 de abril de 2024.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 052/2023-GAP/PMS.